



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de ampliação no prédio da Escola Municipal João Baptista Neto, localizada na Linha Encruzilhada dos Ribeiros, Município de Gramado dos Loureiros/RS, com recursos oriundos do Programa Tempo Integral.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Gramado dos Loureiros/RS

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Setor de Engenharia

Local de execução: Linha Encruzilhada dos Ribeiros – Escola Municipal João Baptista Neto

Área da ampliação: 168,96 m²

Valor estimado: R\$ 417.421,92

BDI: 22,12%

Fonte de recursos: Programa Tempo Integral

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de ampliação da estrutura física da Escola Municipal João Baptista Neto, localizada na Linha Encruzilhada dos Ribeiros, no Município de Gramado dos Loureiros/RS.

A atual estrutura física da escola apresenta limitações quanto à disponibilidade de espaços destinados às atividades pedagógicas, especialmente em razão da necessidade de ampliação do número de salas de aula.

A construção de novos ambientes permitirá melhor organização das turmas, possibilitando a oferta de espaços adequados, seguros e confortáveis para alunos e profissionais da educação.

A ampliação da unidade escolar contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, proporcionando ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, favorecendo o processo de aprendizagem e garantindo melhores condições de atendimento aos estudantes.

Além disso, a criação de novos ambientes permitirá melhor aproveitamento da estrutura existente, evitando a sobrecarga dos espaços atualmente disponíveis.

A contratação atende, portanto, ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar, considerando que a oferta de infraestrutura educacional adequada constitui elemento fundamental para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na escola e promover ambiente escolar digno, acolhedor e compatível com as necessidades educacionais atuais.

A contratação está vinculada à utilização de recursos oriundos do Programa Tempo Integral, devendo a execução observar integralmente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema identificado consiste na insuficiência da estrutura física atualmente disponível na Escola Municipal João Baptista Neto para atender adequadamente às necessidades das atividades educacionais desenvolvidas pela instituição.

A ausência de espaços suficientes pode ocasionar sobrecarga dos ambientes existentes, dificultando a organização das atividades pedagógicas e limitando a capacidade da escola de proporcionar condições adequadas aos estudantes e profissionais.

A solução pretendida é a execução de obra de ampliação da unidade escolar, mediante construção dos ambientes previstos nos projetos técnicos, permitindo ampliar e qualificar a infraestrutura disponível.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual formalizado para o exercício em questão.

Dessa forma, não há item específico do PCA ao qual a contratação possa ser diretamente vinculada.

A contratação, contudo, encontra-se relacionada ao planejamento administrativo e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, especialmente quanto à melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto;
- b) apresentar a documentação de habilitação exigida no edital;
- c) executar integralmente os serviços conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
- d) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução da obra;
- e) observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT;
- f) observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho;
- g) manter no canteiro de obras os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, diário de obra, ARTs/RRTs e demais documentos pertinentes;
- h) fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- i) manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança;
- j) executar os serviços de acordo com as determinações da fiscalização;
- k) corrigir, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;
- l) responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do contrato;
- m) manter a regularidade das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução;
- n) atender às determinações da fiscalização e do gestor do contrato;
- o) responsabilizar-se pela guarda, vigilância, manutenção e limpeza do canteiro de obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução, foram consideradas as características específicas da contratação e a natureza do objeto.

Por se tratar de obra de engenharia com projetos, memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro previamente elaborados, a solução adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Não se mostra adequada em razão da necessidade de disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, gerenciamento de canteiro e capacidade operacional compatível com a execução de obra de engenharia.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Mostra-se compatível com as características do objeto, permitindo ao Município contratar empresa com capacidade técnica e operacional para fornecer materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral da ampliação.

Alternativa 3 – Contratação de serviços separados

A divisão da execução em diversos contratos poderia dificultar a coordenação, gerar riscos de incompatibilidade entre etapas e aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão.

Diante das características do objeto, optou-se pela contratação de empresa especializada para execução integral da obra, sob o regime de empreitada por preço global.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para execução da ampliação da Escola Municipal João Baptista Neto, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários.

A execução deverá observar integralmente:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Normas técnicas aplicáveis;
- Demais documentos integrantes do processo licitatório.

A contratação deverá contemplar a execução integral do objeto até sua conclusão e entrega em condições de utilização.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A área total prevista para a ampliação da edificação é de: **168,96 m²**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

Os quantitativos detalhados dos serviços e materiais encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária integrante do processo, elaborada com base nos projetos e memoriais técnicos.

A utilização da planilha orçamentária como referência permite que os quantitativos sejam conferidos durante a execução e utilizados para fins de medição e acompanhamento físico-financeiro da obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução da obra é de: **R\$ 417.421,92 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).**

O orçamento contempla os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais despesas pertinentes.

O BDI considerado é de 22,12%.

A composição detalhada do valor encontra-se na Planilha Orçamentária integrante do processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

A obra constitui solução tecnicamente integrada, cujas etapas são interdependentes e devem ser executadas de maneira coordenada.

O parcelamento poderia resultar em dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, aumento dos riscos de incompatibilidade entre serviços, dificuldades de responsabilização e maior complexidade na fiscalização.

A execução por uma única empresa, sob o regime de empreitada por preço global, favorece a responsabilização integral da contratada pela execução do objeto e pela compatibilidade entre suas diferentes etapas.

Assim, a contratação será realizada em item único, conforme previsto no processo licitatório.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) ampliar a infraestrutura física da Escola Municipal João Baptista Neto;
- b) disponibilizar novos espaços destinados às atividades educacionais;
- c) melhorar as condições de atendimento aos estudantes;
- d) proporcionar ambientes mais adequados, seguros e confortáveis;
- e) melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação;
- f) possibilitar melhor organização das turmas;
- g) reduzir a sobrecarga dos espaços atualmente existentes;
- h) utilizar adequadamente os recursos oriundos do Programa Tempo Integral;
- i) proporcionar melhor aproveitamento da estrutura física da unidade escolar;
- j) contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) conclusão da fase preparatória do processo licitatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

- b) conferência e aprovação dos projetos e documentos técnicos;
- c) conferência da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) elaboração e publicação do edital e seus anexos;
- f) realização da licitação na modalidade definida;
- g) análise da documentação de habilitação;
- h) julgamento das propostas;
- i) homologação do certame;
- j) formalização do contrato;
- k) designação formal do gestor e do fiscal do contrato;
- l) emissão da Ordem de Início dos serviços;
- m) adoção das providências necessárias para acompanhamento e fiscalização da execução.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução da obra está diretamente relacionada aos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo.

Não foram identificadas, no momento da elaboração deste ETP, outras contratações que devam obrigatoriamente ser realizadas antes da contratação principal para viabilizar a execução do objeto.

Eventuais serviços complementares ou contratações futuras deverão ser avaliados individualmente, conforme a necessidade identificada durante a execução.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá produzir impactos ambientais próprios das atividades de construção civil, especialmente relacionados à geração de resíduos, movimentação de materiais, emissão de poeira, ruídos e utilização de recursos naturais.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas:

- a) destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- b) manutenção do canteiro organizado e limpo;
- c) armazenamento adequado dos materiais;
- d) prevenção de desperdícios;
- e) controle da emissão de poeira;
- f) adoção de medidas para redução de ruídos excessivos;
- g) utilização racional de água e energia;
- h) observância da legislação ambiental aplicável;
- i) descarte adequado de materiais e resíduos;
- j) adoção das medidas de segurança necessárias para evitar acidentes e danos ambientais.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e responsabilizar-se pelos impactos decorrentes de sua atuação.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a sustentabilidade da execução, tais como:

- redução de desperdícios;
- utilização racional dos materiais;
- correta destinação dos resíduos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

- preferência por materiais que atendam às normas técnicas e de qualidade;
- utilização racional de água e energia;
- manutenção da limpeza e organização do canteiro;
- prevenção da contaminação do solo e da água.

16. MODELO DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra.

A execução deverá observar os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e determinações da fiscalização.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços necessários à conclusão do objeto.

A obra deverá ter início após a emissão da respectiva Ordem de Início, observando-se o prazo estabelecido no edital e no contrato.

O edital atualmente prevê o início da obra no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, conforme documento integrante do processo.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá observar o cronograma físico-financeiro integrante do projeto e do processo licitatório.

O prazo contratual deverá ser estabelecido de forma compatível com o cronograma da obra, devendo edital, contrato e demais documentos da contratação apresentar o mesmo prazo, evitando divergências entre os instrumentos.

18. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

As medições deverão observar:

- a) os serviços efetivamente realizados;
- b) os quantitativos constantes da planilha orçamentária;
- c) o cronograma físico-financeiro;
- d) as especificações técnicas;
- e) a aprovação da fiscalização.

O pagamento será realizado após a conferência e aprovação da medição e apresentação da documentação exigida contratualmente.

Nenhum pagamento será realizado por serviços executados em desacordo com o projeto, memorial descritivo, contrato ou determinação da fiscalização.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município, por meio do Departamento de Engenharia e do servidor formalmente designado como Fiscal de Contratos, conforme Portaria N° 151/2026.

19.1. Gestor do contrato

GESTOR DO CONTRATO: Servidor a ser formalmente designado pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

Nome: ALCINDO SANTIN

Compete ao Gestor do Contrato:

- a) coordenar a gestão geral do contrato;
- b) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) acompanhar os prazos de execução e vigência;
- d) receber e analisar as comunicações relacionadas à execução contratual;
- e) acompanhar a atuação do fiscal;
- f) adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação;
- g) encaminhar à autoridade competente situações que dependam de decisão superior;
- h) acompanhar eventuais alterações, prorrogações, reajustes e demais ocorrências contratuais;
- i) manter os registros necessários à gestão do contrato;
- j) acompanhar o encerramento contratual e o recebimento definitivo do objeto.

19.2. Fiscal do contrato

FISCAL DO CONTRATO: Servidor formalmente designado pela autoridade competente, vinculado à fiscalização da execução contratual.

Nome: VANDERLEIA GALLI

A fiscalização técnica da obra será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, conforme previsto no Termo de Referência.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) acompanhar diretamente a execução contratual;
- b) verificar a conformidade dos serviços com os projetos e especificações;
- c) acompanhar o cronograma físico-financeiro;
- d) acompanhar e conferir as medições;
- e) verificar a qualidade dos materiais empregados;
- f) registrar ocorrências durante a execução;
- g) comunicar ao gestor eventuais irregularidades;
- h) solicitar a correção de serviços executados em desconformidade;
- i) atestar as medições, após a devida conferência;
- j) acompanhar o cumprimento das determinações dirigidas à contratada;
- k) subsidiar o gestor com informações técnicas;
- l) acompanhar o recebimento provisório e definitivo da obra, conforme suas atribuições.

19.3. Responsabilidade da contratada perante a fiscalização

A existência de fiscalização pelo Município não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

A contratada deverá permitir o acesso dos responsáveis pela fiscalização ao local da obra e fornecer todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento dos serviços.

Todas as etapas da construção deverão passar pelo acompanhamento e aprovação da fiscalização, que poderá determinar a correção ou rejeição de serviços executados em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações contratadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

20. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A contratada será responsável pela qualidade, segurança e solidez da obra, observando as responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

Conforme consta dos documentos da contratação, deverá ser observada a responsabilidade prevista no art. 618 do Código Civil quanto à solidez e segurança da obra e dos materiais empregados.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou problemas decorrentes da execução, nos limites estabelecidos pela legislação.

21. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados como principais riscos associados à contratação:

Risco	Fase	Consequência	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
Atraso no início da obra	Execução	Comprometimento do cronograma	Emissão tempestiva da Ordem de Início e acompanhamento dos prazos	Município/Contratada
Atraso na execução	Execução	Atraso na conclusão	Fiscalização do cronograma físico-financeiro	Fiscal/Gestor
Execução em desacordo com o projeto	Execução	Necessidade de correções e prejuízo ao Município	Fiscalização técnica e rejeição de serviços inadequados	Fiscal/Contratada
Utilização de materiais inadequados	Execução	Redução da qualidade e necessidade de substituição	Conferência dos materiais e observância das normas técnicas	Fiscal/Contratada
Aumento indevido de custos	Execução	Prejuízo financeiro	Controle das medições e dos serviços efetivamente executados	Município
Problemas trabalhistas da contratada	Execução	Responsabilização e interrupção dos serviços	Acompanhamento documental das obrigações da contratada	Contratada/Gestor
Acidentes no canteiro	Execução	Danos pessoais e materiais	Cumprimento das normas de segurança e fornecimento de EPIs	Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

Risco	Fase	Consequência	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
Geração inadequada de resíduos	Execução	Impacto ambiental	Destinação adequada dos resíduos	Contratada/Fiscal
Falha na fiscalização	Execução	Recebimento de serviços inadequados	Designação formal de fiscal acompanhamento sistemático	Município
Atraso no pagamento	Execução	Desequilíbrio da relação contratual	Conferência e processamento tempestivo das medições	Município

22. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da existência de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente definidos.

O objeto apresenta características suficientemente determinadas para que a empresa licitante possa formular proposta global para execução integral da obra.

O regime também permite maior previsibilidade dos custos e atribui à contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto nos termos estabelecidos no projeto e demais documentos da contratação.

23. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia, e o valor estimado da contratação, a Administração optou pela realização de Concorrência Eletrônica, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade e a transparência do procedimento.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando que o objeto possui especificações técnicas previamente definidas nos documentos integrantes do processo.

24. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que:

- a) existe necessidade concreta de ampliação da unidade escolar;
- b) o objeto encontra-se tecnicamente definido;
- c) há projeto e documentação técnica para orientar a execução;
- d) há planilha orçamentária com os quantitativos e custos estimados;
- e) há cronograma físico-financeiro;
- f) a execução será acompanhada pelo Departamento de Engenharia e pela fiscalização contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

g) o mercado dispõe de empresas com capacidade para execução de obras de natureza semelhante.

25. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A contratação apresenta viabilidade econômica diante da existência de orçamento previamente elaborado e da definição dos serviços necessários à execução da obra.

O valor estimado de R\$ 417.421,92 encontra-se respaldado na Planilha Orçamentária integrante do processo.

A realização de procedimento licitatório possibilitará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no edital.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária indicada no processo:

Órgão/Unidade: 0502 – Ensino Infantil e Fundamental

Ação: 1035 – Ampliação, Construção e Reforma de Escolas

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações

Dotação: 175

Os recursos estão relacionados ao Programa Tempo Integral, conforme indicado nos documentos da contratação.

27. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação proporcionará:

- ampliação da estrutura física da escola;
- criação de novos espaços educacionais;
- melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
- melhor organização das turmas;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais;
- maior conforto e segurança para a comunidade escolar;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- fortalecimento da infraestrutura educacional municipal;
- atendimento às necessidades da comunidade escolar.

28. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Escola Municipal João Baptista Neto é tecnicamente e economicamente viável e atende ao interesse público.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, permitindo a ampliação da infraestrutura educacional e a disponibilização de novos espaços destinados às atividades escolares.

A contratação deverá ser realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento de menor preço global, observando os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Município, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato, contando com a atuação técnica do Departamento de Engenharia.

Assim, considera-se demonstrada a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade econômica e a viabilidade de execução do objeto.

Gramado dos Loureiros/RS, setembro de 2026.

ALCINDO SANTIN

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura